



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUMÁRIO

Ministerio do Comercio

Despacho:

Declara o abandono do estabelecimento de prestação de serviços denominado Restaurante Kaya Ka Hina, pertencente a José Joaquim Boaventura Sousa Vahia Cunha Lima

Ministério da Construção e Aguas

Despacho

Delega no Director Nacional de Recursos Humanos poderes de gestão corrente

Nota — Foram publicados 1.º e 2.º suplementos aos *Boletins da Republica*, 1.ª série n.ºs 15, 20 e 24, datados de 15, 21 e 22 de Abril Maio e Junho respectivamente inserindo o seguinte

Conselho de Ministros

Decreto n.º 5/93

Cria o Instituto Nacional de Viação

Decreto n.º 6/93

Cria o Conselho Nacional de Viação

Presidencia da Republica

Despacho Presidencial n.º 1/93

Nomeia o Dr. Anton o Luis Pale para o cargo de presidente do Tribunal Administrativo

Despacho Presidencial n.º 2/93

Designa o Dr. Augusto Abudo da Silva Hunguana na qualidade de membro do Conselho Superior da Comunicação Social para exercer o cargo de presidente do mesmo órgão

Conselho de Ministros

Resolução n.º 8/93

Ratifica o acordo de Emprestimo celebrado entre o Governo da Republica de Moçambique e o Fundo do Kuwait para o Desenvolvimento Económico Árabe, em Maputo Moçambique no dia 20 de Maio de 1993 no montante de quatro milhões Dinheiros do Kuwait para financiamento do Projecto de Reabilitação da Estrada de Maputo — Namaacha

Resolução n.º 9/93

Ratifica o Protocolo de Acordo celebrado entre o Governo da Republica de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento em Abidjan no dia 13 de Maio de 1993 no montante de setecentas mil unidades de conta do Fundo (FUA), para financiamento do estudo de avaliação técnica financeira da Companhia do Buzi

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO

Despacho

O estabelecimento de prestação de serviços denominado Restaurante Kaya Ka Hina encontra-se abandonado pelo seu proprietário José Joaquim Boaventura Sousa Vahia Cunha Lima, situação prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 1 do Decreto-Lei n.º 16/75, de 13 de Fevereiro

Apurada esta situação, há necessidade de uma actuação imediata por forma a garantir o seu normal e legal funcionamento

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 10 do já citado decreto-lei, com a redacção dada pelo artigo 1 do Decreto n.º 18/75, de 9 de Outubro, declaro

1 O abandono do respectivo estabelecimento e a sua consequente apropriação pelo Estado

2 O estabelecimento ora apropriado pelo Estado fica sob responsabilidade da Comissão de Avaliação e Alienação da Cidade de Maputo, a qual procederá aos trâmites com vista ao seu registo e trespasse nos termos do artigo 13 do Decreto n.º 21/89, de 23 de Maio.

3 Cessam, por este acto, todas as formas de representação anteriormente existentes na empresa

Ministério do Comércio, em Maputo, 29 de Julho de 1993 — O Ministro do Comércio, *Daniel Filipe Gabriel Tembe*

MINISTÉRIO DA CONSTRUÇÃO E AGUAS

Despacho

Havendo necessidade de delegar poderes de gestão corrente, com o fim de dinamizar a execução das tarefas cometidas a Direcção de Recursos Humanos, delego no respectivo Director Nacional, nos termos do n.º 1 do artigo 11 do Decreto n.º 4/81, de 10 de Junho, as seguintes competências

1 Autorizar, a requerimento dos interessados, as contagens de tempo de serviço para efeitos de aposentação, fixação de encargos e a atribuição do bônus de antiguidade previsto no artigo 126 do Estatuto Geral dos Funcionários do Estado

2 Assinar despachos de contagem de tempo de serviço e de concessão do bônus de antiguidade

É revogado o despacho de 21 de Abril de 1993, publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 22, de 2 de Junho

Ministerio da Construção e Aguas, em Maputo, 2 de Agosto de 1993 — O Ministro da Construção e Aguas, *João Mário Salomão*

Preço — 61,00 MT

IMPRESSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE